



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de
Tabuleiro do Norte



De pai para filho o
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 652

DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Considera de utilidade pública a Associação Cultural Arco-Íris Produções, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Cultural Arco-Íris Produções, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de abril de 2000.

José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal